



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



**TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL OBJETO:  
“AQUISIÇÃO DE ALVOS, A SEREM USADOS NAS INSTRUÇÕES COM  
ARMAMENTOS , DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E  
COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.”**

**1. NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 086/2025 - CCC

**2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL**

GRÁFICA PRODATA LTDA

CNPJ Nº 28.141.348/0001-81

RUA PAULO D' ASSUNÇÃO 405-BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL - CONTAGEM/MG

CEP: 32.215-270

TELEFONE: (31)2557-0101

E-MAIL: [graficaprodata@yahoo.com](mailto:graficaprodata@yahoo.com)

**3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL**

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – CCC
2. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.138 - 18/02/2025
3. PORTARIA Nº 086/2025 - CCC
4. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.273 - 25/06/2025
5. NOTA DE EMPENHO Nº 2025.260101NE000289
6. DANFE Nº 442– SERIE: 1
7. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL
8. ANEXO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**



#### 4. MATERIAL RELACIONADO NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

| ORD.  | DESCRIÇÃO                                                                                   | QTD     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------------|
| 1.    | ALVO SILHUETA PADRÃO SAT/ANP, EM P.CARTÃO 220GRS/M2, 66X48CM                                | 70.000  | 1,11        | 77.700,00      |
| 2.    | ALVO OFICIAL WA/FITA, DIAMETRO DE 60CM, PONTUACAO 1 A 10, EM P. CARTAO 220GRS/M2            | 58.000  | 1,56        | 90.480,00      |
| 3.    | ALVO SHOTGUN PARA PERCEPCAO, 4 CORES , PADRAO SAT/ ANP, EM P. CARTAO 250GRS/M2, 48X66CM     | 53.000  | 1,78        | 94,340         |
| 4.    | ALVO PADRAO PM HUMANOIDE, P. CARTAO BRANCO 220GRS/M2 DIMENSAO FIGURA 80X44CM, FINAL 90X60CM | 42.000  | 1,94        | 81.480         |
| TOTAL |                                                                                             | 223.000 | -           | R\$ 344.000,00 |

#### 5. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS

DURANTE A CONFERÊNCIA DO MATERIAL RECEBIDO NÃO FOI ENCONTRADA ALTERAÇÃO QUANTO À QUALIDADE DO MATERIAL. QUE FORAM RECEBIDOS, ESPECIFICADOS NA RELAÇÃO ACIMA, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO.

#### 6. CONCLUSÃO

RECEBIDO E EXAMINADO O MATERIAL RELACIONADO NA NOTA FISCAL, ANEXA. TAMBÉM VERIFICOU-SE QUE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESSA FORMA, SEGUE O TERMO LAVRADO E ASSINADO PELO FISCAL.

Belém – PA, 02 de outubro de 2025.

**LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA– 2º TEN QOAPM RG 27463**  
**FISCAL DO CONTRATO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Belém – PA, 02 de outubro de 2025.

**LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA**– 2º TEN QOAPM RG 27463  
**FISCAL DO CONTRATO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**



**ATESTO**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS REFERENTES A DANF Nº DANFE Nº 442–  
SERIE: 1 FORAM RECEBIDOS CONFORME INSTRUMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025  
– CCC.

**LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA– 2º TEN QOAPM RG 27463**  
**FISCAL DO CONTRATO**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luciano José Maia de Oliveira (Lei 11.419/2006)  
EM 02/10/2025 14:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CC78CD3AAF52D848.D79A17199286329E.026C4CF1E960060.6A698D832F710585



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



**CONTRATO 014/2025 - PMPA**

**PAE nº 2024/836985**

**RESUMO**

**CONTRATANTE**

**Estado do Pará** | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)  
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº  
05.054.994/0001-42.

**CONTRATADO**

GRAFICA PRODATA LTDA  
CNPJ nº 28.141.384/0001-81.

**OBJETO**

Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025.

**ENTREGA**

**Forma** Em parcela única.

**Prazo** **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

**Local** Almoxarifado Central da PMPA, na Av. Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91) 3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e horários do expediente da PMPA, sendo nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras das 09h às 16h.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



**VALOR TOTAL**

**R\$ 344.000,00.**

**REAJUSTE**

*Índice* ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de 27/05/2024 (data do orçamento estimado).



**PAGAMENTO**

*Forma* Ordem bancária.

Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais e certidões de regularidade devem ser anexadas para aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato, seguido pela confecção do Termo de Recebimento do Material.

*Prazo*

**FISCALIZAÇÃO**



O fiscal do contrato é o servidor MAJ QOPM RG 33511 **EDSON MELO DE CASTRO**, CPF nº 760.369.012-91, matrícula nº 541945581, lotado no ALMOXARIFADO CENTRAL.

**VIGÊNCIA**



*Prazo* **12 meses.**











GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



**Nota de Empenho NE000289, data de lançamento 03/02/2025.**

**CLÁUSULA 7 - REAJUSTE**

- 7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.
- 7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **23/07/2024**.
- 7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5** O reajuste será automático e independe de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO**

- 8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** 341.

**Agência** 0634.

**Conta** 99731-6.

- 8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC**



comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

**CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC**



- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir às normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                              | Penalidade                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                       | Advertência*                                                                                                                                             |
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar". |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | Impedimento de licitar e contratar*                                                                                                                      |
| c. Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                          | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar". |
| d. Deixar de entregar o documento de entrega do objeto do contrato.                                                                                   |                                                                                                                                                          |

Identificador de autenticação: 2848E0D.E0A8.8F8.BD8B29A690BA5F2B98

Nº do Protocolo: 2024/836985 Anexo/Sequencial: 193



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

**Multa**

**Moratória**

**Compensatória**

**0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

**10%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

**0,5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

Identificador de autenticação: 284EBDD.EAAB.8E8.BD8B29A692BBA8F296

Confirme a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/836985 Anexo/Sequencial: 193

ASSINADO POR: DECEEN/INPEL/DELEGADO/ARQUIVADO/6ABRIEUS/6SIN/AGUENORÁVEI (tel.11.4194200/0906)  
EM 02/08/2025 13:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60866B3A8242882.826AA78972AD898.02666BF3BDAG0868. AAF98D82AE352588

*[Assinatura]*







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC**



### CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor MAJ QOPM RG 33511 **EDSON MELO DE CASTRO**, CPF nº 760.369.012-91, matrícula nº 541945581, lotado no ALMOXARIFADO CENTRAL, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



## CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus assunto.

## CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o

## CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data de sua publicação no PNCP.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2025

GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:281413  
84000181

Assinado de forma  
digital por GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:28141384000181  
Dados: 2025.02.10  
09:48:23 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

CEL QOPM RG 18.044

**Comandante-Geral da PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

SULAMITA PEREIRA ZICA,

CPF nº 111.305.926-50

Wesley Omeir Silva Bernardino  
NOME DA TESTEMUNHA

RG:

CPF: 042.428.012-46

Testemunha

CARIEL SILVA GUIMARÃES  
NOME DA TESTEMUNHA

RG:

CPF: 02005491209

Testemunha

22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno:1030008833E; Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº 08.394.735/0001-59; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

**Protocollo: 1168508**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 - PMPA;** OBJETO: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1030008833C; Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA; CNPJ nº 28.141.384/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CELA QOPM; Comandante-geral da PMPA.

**Protocollo: 1168604**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 – PMPA;** OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025;O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 ( quarenta e seis mil e oitocentos reais);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 015000000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 – Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno:1030008833E; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA; CNPJ nº 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL OOPM : Comandante-geral da PMPA.

**Protocollo: 1168536**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PMPA;** OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 10300008833E; Empresa: SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº 49.485.991/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL OOPM / Comandante-geral da PMPA.

**Protocollo: 1168625**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA nº 067/2025-DF-SUP FUNDOS:**

Suprido JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA, TEN CEL, MF: 5817641, do efetivo do (a) DF; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA CEL OPM.

**Protocollo: 1168460**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº0298/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleidson Do Rosário Costa; MF:555895082 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0299/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. CB PM Thiago Farias Moutinho; MF:5938332/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0300/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT-ADM, Jackson Barbosa

Tavares; MF:541925291; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Allan John Dos Santos Mendes; MF:571992321 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. CB PM Alexandre Chaves Lobo; MF:64027471 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0301/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF:57222325/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SD PM Marcos Vinicius De Oliveira Monteiro; MF:5961273/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0302/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muaná-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josivane Do Carmo Campos; MF:57198711/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SGT PM Max Muller Silva De Sousa; MF:572005391 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARATAVIA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0313/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 27/02 a 06/03/2025; Quantidade de diários: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Talita Monteiro De Moraes; MF:64016171 ; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.712,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0314/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; MF:54193367/1 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0315/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Waldir Lucas Souza Silva; MF:3542002/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. SD PM Naclely Piteira Xavier; MF:3541906/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocollo: 1168455**

**PORTARIA Nº0303/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Barbosa Pereira; MF: 57221727/1; Lotação:DITEL; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468.70. CB PM Diego Daniel da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação:DITEL; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317.60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0304/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Aldo Reis dos Passos; MF: 42188171; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Feliipe Rodrigues Tiburtino; MF: 3541293/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Rafael Victor da Silva Rocha; MF: 3541042/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Hallisson Lucas de Jesus Ribeiro Santos; MF: 3541270/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Francisco Whalison Freire Bezerra; MF: 3541268/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0305/25/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas -PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; MF: 53739131; Lotação:FADM; Valor Unitt.:R\$146,87; Valor: R\$1.468.70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PAE 4.0 x Governo L x e-Protocol x Nova guia x Compras.g x Compras.g x Publicado x Portal Nac x +

pncp.gov.br/app/contratos/05054994000142/2025/13

DOC CCC 2024 - PL... DOC CCC 2025 - PL... MAPA DE GESTÃO -... Governo Digital Caixa de entrada (6... Portal da Transparê... Todos os fa

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

> Contratos

# Contrato nº 014/2025

Última atualização 19/02/2025

**Local:** Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024/836985 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 19/02/2025 a 18/02/2026

**Id contrato PNCP:** 05054994000142-2-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [05054861000176-1-001066/2024](#)

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ALVOS E OBREIAS, A SEREM USADAS NAS INSTRUÇÕES COM ARMAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES, DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E DEMAIS AÇÕES FORMATIVAS PARA OS ANOS DE 2024 E 2025.

Pesquisar

27°C

POR PTB2 17:58 19/02/2025



22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno:1030008833E; Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº 08.394.735/0001-59; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

**Protocolo: 1168508**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 - PMPA; OBJETO:** Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 17/02/2025;O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno:1030008833C; Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA; CNPJ nº 28.141.384/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

**Protocolo: 1168604**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 - PMPA; OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025;O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 ( quarenta e seis mil e oitocentos reais);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno:1030008833E; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA; CNPJ nº 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

**Protocolo: 1168536**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PMPA; OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025;O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários);Programa de Trabalho:1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno:1030008833E; Empresa: SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº 49.485.991/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

**Protocolo: 1168625****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 067/2025-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA , TEN CEL, MF: 5817641, do efetivo do (a) DF; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:JEANDERSON DA SILVA SARAIVA,Cel QOPM.

**Protocolo: 1168460****DIÁRIA****PORTARIA Nº0298/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleidson Do Rosário Costa; MF:555895082 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0299/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. CB PM Thiago Farias Moutinho; MF:5938332/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0300/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Aldenir Barbosa

Tavares; MF:541925291; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Allan John Dos Santos Mendes; MF:571992321 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. CB PM Alexandre Chaves Lobo; MF:64027471 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0301/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF:57222325/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SD PM Marcos Vinicius De Oliveira Monteiro; MF:5961273/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0302/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muaná-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josivane Do Carmo Campos; MF:57198711/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SGT PM Max Muller Silva De Sousa; MF:572005391 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0313/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 27/02 a 06/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Talita Monteiro De Moraes; MF:64016171 ; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.712,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0314/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcello Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; MF:54193367/1 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0315/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Waldir Lucas Souza Silva; MF:3542002/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. SD PM Naclei Piteira Xavier; MF:3541906/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1168455****PORTARIA Nº0303/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Barbosa Pereira; MF: 57221727/1; Lotação:DITEL; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468.70. CB PM Diego Daniel da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação:DITEL; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317.60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0304/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Aldo Reis dos Passos; MF: 42188171; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Felipe Rodrigues Tiburtino; MF: 3541293/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Rafael Victor da Silva Rocha; MF: 3541042/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Hallisson Lucas de Jesus Ribeiro Santos; MF: 3541270/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. SD PM Francisco Whalison Freire Bezerra; MF: 3541268/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449.36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0305/25/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas -PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; MF: 53739131; Lotação:FADM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468.70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.



**PORTARIA N.º 86/2025 – CCC**

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no BG Nº 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 014/2025-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na “Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025”, conforme PAE Nº 2024/836985.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o 2º TEN QOAPM RG 27463 **LUCIANO** JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 33511 **EDSON** MELO DE **CASTRO**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 014/2025-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GRAFICA PRODATA LTDA.

Art. 2º. **NOMEAR** a 3º SGT QPMP-0 RG 32506 **RENATA** DE JESUS ARAÚJO DAS CHAGAS, na função de fiscal substituto do contrato, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Wanderson  
Antunes dos  
Reis:76695301204

Assinado de forma  
digital por Wanderson  
Antunes dos  
Reis:76695301204

Belém/PA, 06 de junho de 2025.

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM  
Chefe do Centro de Compras e Contratos

**PORTARIA Nº 704/2025 –SAGA, de 24 de junho de 2025**  
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2689194; RESOLVE:  
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA no período de 16.06 à 01.07.2025:

| CIVIL                                                                                                |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| SERVIDOR                                                                                             | OBJETIVO                                               |
| NOME: RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO<br>CARGO: IPC<br>MF: 5904059<br>LOTAÇÃO: MELGAÇO               | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| MILITAR                                                                                              |                                                        |
| SERVIDOR                                                                                             | OBJETIVO                                               |
| NOME: CB PM EVERTON GILMAR CARVALHO DA SILVA<br>CARGO: CB PM<br>MF: 6400955<br>LOTAÇÃO: CPR XII      | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SD PM ROMULO NETO LOBATO<br>CARGO: SD PM<br>MF: 3541832<br>LOTAÇÃO: CPR XII                    | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT PM ADRIENE MARQUES SILVA<br>CARGO: SGT PM<br>MF: 57232483<br>LOTAÇÃO: CPR XII              | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT PM EDUARDO GOMES FERNANDES<br>CARGO: SGT PM<br>MF: 5732530<br>LOTAÇÃO: BAC                 | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: CB PM WELLITON LENON CARVALHO DE SOUSA<br>CARGO: CB PM<br>MF: 4219882<br>LOTAÇÃO: BAC          | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT BM EMERSON LEÃO RIBEIRO<br>CARGO: SGT BM<br>MF: 57174006<br>LOTAÇÃO: GMAF                  | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT BM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS<br>CARGO: SGT BM<br>MF: 57217986<br>LOTAÇÃO: GMAF      | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: CB PM ANTÔNIO LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO<br>CARGO: CB PM<br>MF: 4219198<br>LOTAÇÃO: CPA        | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: TEN PM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LAMEIRA JÚNIOR<br>CARGO: TEN PM<br>MF: 54194997<br>LOTAÇÃO: BPA | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT PM BRAULIO SARAIVA<br>CARGO: SGT PM<br>MF: 5685605<br>LOTAÇÃO: CIPFLU                      | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |
| NOME: SGT PM MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES<br>CARGO: SGT PM<br>MF: 57200034<br>LOTAÇÃO: CIPFLU   | PARA TROCA DE TURNO NA BASE FLUTUANTE DE ANTÔNIO LEMOS |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 15 ½ (quinze e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 16 (dezesseis) Alimentação e 15 (quinze) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Tenente e Sargento, no valor unitário de R\$ 131,76 para nível de Cabo e Soldado, totalizando a importância a ser paga de R\$ 52.038,61 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.  
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 24 de junho de 2025.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
**PORTARIA Nº 705/2025 –SAGA, de 24 de junho de 2025**  
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2842549;

RESOLVE:  
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA no período de 18 à 23.06.2025:

| CIVIL                                                                                           |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| SERVIDOR                                                                                        | OBJETIVO                                                                 |
| NOME: CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO<br>CARGO: COORDENADORA<br>MF: 5945756<br>LOTAÇÃO: CINTe | VISITA TÉCNICA AO CICCER E A UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA UISP |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88 ao servidor acima, que se deslocaram conforme item I.  
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 24 de junho de 2025.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1213331

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 715/2025-SAGA Belém, 23 de junho de 2025**  
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2848498 e Ofício nº 451/2025–GRAESP/GAB DIR, de 17.06.2025.  
CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 474/2025-SAGA, de 25.04.2025, publicada no DOE nº 36.210, de 29.04.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores:  
I - ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA, Comandante de Aeronave III, MF 3274179/5, 2023/2024, no período de 01.06 a 30.06.2025.  
II - HAROLDO CANIZO PEREIRA, Comandante de Aeronave III, MF 54197238/5, 2024/2025, no período de 01.06 a 30.06.2025.  
R E S O L V E:  
I - Suspender o período de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, a contar de 20.06.2025, por necessidade de serviço.  
II - Ficando o restante de 11 (dias) dias do período de gozo de férias para ser usufruído posteriormente.

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO               | P. AQUISITIVO | MATRÍCULA  |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|------------|
| ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA | COMANDANTE DE AERONAVE III | 2023/2024     | 3274179/5  |
| HAROLDO CANIZO PEREIRA            | COMANDANTE DE AERONAVE III | 2024/2025     | 54197238/5 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP  
Protocolo: 1212833



PORTARIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 86/2025 – CCC:** NOMEAR o 2º TEN QOAPM RG 27463 LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, em substituição, ao TEN CEL QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o contrato administrativo n.º 014/2025–CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GRAFICA PRODATA LTDA; NOMEAR a 3º SGT QPMP-0 RG 32506 RENATA DE JESUS ARAÚJO DAS CHAGAS, como fiscal suplente do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de junho de 2025;WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.  
Protocolo: 1213023

**Portaria de Falecimento nº 033/2025 – CVP/4**  
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM REF RG 8567 JOSÉ AUGUSTO CARDOSO MARTINS, faleceu na Cidade de Capanema/PA, na data de 29 de maio de 2025, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065771 01 55 2025 4 00003 026 0000626 02, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 03 de junho de 2025, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:  
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM REF RG 8567 JOSÉ AUGUSTO CARDOSO MARTINS, em virtude do seu falecimento na data 29 de maio de 2025;  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de maio de 2025 e revoga as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Quartel em Belém/PA, 23 de junho de 2025.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1213109

ASSINADO(A) POR: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEGUP (FOLHA 01 DE 01) - Nº 194200006  
EM 25/06/2025 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0A0B0C0A2B2080A.D0FA4A39A205620E.D85E060C0A5600B0.6A28B08272923E685





NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000289

| Data de Lançamento | Número Prd          | Cod. Ação | Nº do Processo |
|--------------------|---------------------|-----------|----------------|
| 03/02/2025         | 2610120252025000113 | 283206    | 90023/2024     |

| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte        | Detalhamento | Nat.Desp. | PI          |
|--------|-------|----------------------|--------------|--------------|-----------|-------------|
| 400091 | 26101 | 06.128.1510.8833     | 01500.000001 | 000000       | 339030    | 1030008833C |

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 260101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
Credor: GRÁFICA PRODATA LTDA  
Endereço: RUA PAULO DÁSSUNÇÃO, 405, JARDIM INDUSTRIAL,  
Cidade: CONTAGEM UF: MG  
CPF/CNPJ: 28141384000181  
CEP: 32215-270

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 14133/2021 Modalidade: ESTIMATIVO Origem Material:  
Licitação: 12 PREGAO Acordo:  
Contrato: Convênio:

| Item | U.M | Natureza | Especificação                                                                                                                                       | Qtde. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | UND | 33903014 | #1#2338610# ALVO SILHUETA PADRAO SAT/ANP,EM P.CART.220G/M2,66X48CM                                                                                  | 70000 | 1,11            | 77.700,00       |
| 2    | UND | 33903014 | #2#2338467# ALVO OFICIAL WA/FITA, DIAMETRO DE 60CM, PONTUACAO 1 A 10, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTAO 220G/M2.                                        | 58000 | 1,56            | 90.480,00       |
| 3    | UND | 33903014 | #3#2306743# ALVO SHOTGUN PARA PERCEPCAO, 4 CORES, PADRAO SAT/ ANP, EM PAPEL CARTAO 250G/M2, 48X66CM.                                                | 53000 | 1,78            | 94.340,00       |
| 4    | UND | 33903014 | #4#2337894# ALVO PADRAO PM HUMANOIDE,PAPEL CARTAO BRANCO 220G/M2 DIMENSOES FIGURA 80X44CM, FINAL 90X60CM MARGEM SUPERIOR E INFERIOR 2CM POLICROMIA. | 42000 | 1,94            | 81.480,00       |

Informações Complementares:

Data de Entrega:

Local:

Valor Total R\$ 344.000,00

Valor por Extenso: TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS

JOSE DILSON MELO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287  
Dados: 2025.02.03 15:16:40 -03'00'

Nome: JOSE D.M. DE SOUZA JUNIOR  
CPF: 42662729287  
Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000289

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Emissão: 03/02/2025

PRD: 2025000113

Tipo: 1

Descrição: REFERENTE AQUISICAO DE ALVOS E OBREIA PARA PMPA CONFORME PREGAO ELETRONICO 90023/2024  
PAE 2024/836985

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: Thaís Gomes Ribeiro e Data Lançamento: 03/02/2025 às 15:07hs.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luciano José Maia de Oliveira (Lei 11.419/2006)  
EM 02/10/2025 14:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: Cc78CD3AAf52D848.D79A17199286329E.026C4CF1E96060.6A698D832F710585

|                                                                                                     |                                          |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE GRAFICA PRODATA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                          | <b>NF-e</b><br><b>Nº 442</b><br><b>Série 1</b> |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                 | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                |
|                                                                                                     |                                          |                                                |

|  |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>GRAFICA PRODATA LTDA</b><br><br>Rua Paulo D, 405<br><br>Jardim Industrial - 32215-270<br><br>Contagem - MG - Fone: (31) 2557-0101 | <b>DANFE</b><br><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><br><b>Nº 442</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br>PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO<br>               |
|  |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           | CHAVE DE ACESSO<br><b>31250928141384000181550010000004421223564430</b>                                                |
|  |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. |

|                                                     |                                    |                                                           |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda Fora do Estado</b> |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>131256940342658</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>0030008120056</b>          | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br><b>28.141.384/0001-81</b>                         |

|                                                               |                                   |                                                   |                                          |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>                                  |                                   | CNPJ/CPF                                          | DATA DE EMISSÃO                          |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA</b> |                                   | <b>05.054.994/0001-42</b>                         | <b>19/09/2025</b>                        |
| ENDEREÇO<br><b>Rodovia Augusto Montenegro, 8401</b>           |                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>Parque Guajara Icoaraci</b> | DATA DE ENTR./SAÍDA<br><b>19/09/2025</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>Belem</b>                                     | FONE/FAX<br><b>(91) 3226-7278</b> | UF<br><b>PA</b>                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>151743134</b>   |
|                                                               |                                   | HORA ENTR./SAÍDA                                  |                                          |

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

|                                      |                                |                                         |                                 |                             |                                  |                                      |                                |                                           |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS ST<br><b>0,00</b> | V. IMP. IMPORTAÇÃO          | V. ICMS UF REMET.<br><b>0,00</b> | VALOR DO FCP<br><b>0,00</b>          | VALOR DO PIS<br><b>0,00</b>    | V. TOTAL DE PRODUTOS<br><b>344.000,00</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>        | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                 | OUTRAS DESP.<br><b>0,00</b>     | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b> | V. ICMS UF DEST.<br><b>0,00</b>  | V. APROX. DO TRIBUTOS<br><b>0,00</b> | VALOR DA COFINS<br><b>0,00</b> | V. TOTAL DA NOTA<br><b>344.000,00</b>     |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                           |                                                                                  |             |                |            |              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>DACUNHA TRASNPORTE</b> | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente<br>1 - Destinatário<br>2 - Terceiros<br><b>0</b> | CÓDIGO ANTT | PLACA          | UF         | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO                                  | MUNICÍPIO                                                                        | UF          | INSC. ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE<br><b>892</b>                  | ESPÉCIE<br><b>pacotes</b>                                                        | MARCA       | NUMERAÇÃO      | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                      | NCMSH    | CST  | CFOP | UN | QTD.      | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----|-----------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 2000000000083 | 2338610 - ALVO SILHUETA PADRAO SAT/ANP,EM P. CART. 220GRS/M2, 66X48CM                                             | 49011000 | 0102 | 6107 | UN | 70000,000 | 1,11      | 77.700,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000084 | 2338467 - ALVO OFICIAL WA/FITA, DIAMETRO DE 60CM, PONTUACAO 1 A 10. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTAO 220GRS/M2       | 49011000 | 0102 | 6107 | UN | 58000,000 | 1,56      | 90.480,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000085 | 2306743 - ALVO SHOTGUN PARA PERCEPCAO, 4 CORES , PADRAO SAT/ ANP. EM PAPEL CARTAO 250GRS/M2, 48X66CM              | 49011000 | 0102 | 6107 | UN | 53000,000 | 1,78      | 94.340,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000086 | 2337894 - ALVO PADRAO PM HUMANOIDE, PAPEL CARTAO BRANCO 220GRS/M2 DIMENSAO FIGURA 80X44CM, FINAL 90X60CM MARGM... | 49011000 | 0102 | 6107 | UN | 42000,000 | 1,94      | 81.480,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |

**FAVOR FAZER O CREDITO BANCARIO  
CONTA DO BANCO BRADESCO  
AGENCIA 2524 / C/C - 27880-7  
GRAFICA PRODATA LTDA**

CALCULO DO ISSQN

|                     |                                         |                                         |                               |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br><b>0,00</b> | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br><b>0,00</b> | VALOR DO ISSQN<br><b>0,00</b> |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>NOTA DE EMPENHO - 2025.260101NE000289 - DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 2524 - CONTA CORRENTE 27880-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | RESERVA AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luciano José Maia de Oliveira (Lei 11.419/2006)  
EM 02/10/2025 14:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: Cc78CD3AAAF52D848.D79A17199286329E.026C4CF1E9560D60.6A698D832F710585



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
11/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
10/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA PRODATA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003000812.00-56

CNPJ/CPF: 28.141.384/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PAULO D'ASSUNCAO

NÚMERO: 405

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL

CEP: 32215270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

Identificador de autenticação: 33143DC.FA4E.9E0.BBFB394490BAA2F856

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000915944519



# MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** GRAFICA PRODATA LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 28.141.384/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 231711  
Data de emissão .....: 11/09/2025  
Data de validade .....: 10/12/2025  
Controle de autenticidade : 52692243052692

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA PRODATA LTDA**  
**CNPJ: 28.141.384/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:02 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **15ED.6E4F.2D3E.B9E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.141.384/0001-81  
**Razão Social:** MI EDITORA GRAFICA EIRELI ME  
**Endereço:** RUA DOM MANOEL COELHO NUNES 202 LOJA / INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32230-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2025 a 05/10/2025

**Certificação Número:** 2025090603534943786281

Informação obtida em 22/09/2025 10:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PRODATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.141.384/0001-81

Certidão nº: 31522775/2025

Expedição: 06/06/2025, às 11:45:45

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PRODATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.141.384/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO

**VALOR R\$ 344.000,00**

A Empresa GRAFICA PRODATA LTDA, firma estabelecida à RUA PAULO DÁSSUNÇÃO 405, JARDIM INDUSTRIAL, CEP: 32.215-270, na cidade de CONTAGEM, no Estado de MINAS GERAIS, devidamente cadastrado no CNPJ 28.141.384/0001-81, informa que recebeu da POLICIA MILITAR DO PARA, CNPJ 05.054.994/0001-42 a quantia no valor de **R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)**. Referente a Nota Fiscal nº 442.

**Este documento passa a ter validade, a partir do momento que o valor a cima mencionado for creditado na conta da Empresa GRAFICA PRODATA LTDA:**

**BANCO BRADESCO  
AGENCIA 2524  
C/C – 27880-7  
GRAFICA PRODATA LTDA**

GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:28141384000181  
00181

Assinado de forma  
digital por GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:28141384000181  
Dados: 2025.09.22  
09:31:12 -03'00'

**GRAFICA PRODATA LTDA**

**CNPJ: 28.141.384/0001-81**

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A GRÁFICA PRODATA LTDA, com sede Rua Paulo D Assunção, 405 – Jardim Industrial - Contagem/MG CEP: 32.215-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.141.384/0001-81 DECLARA a quem possa interessar, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:28141384  
000181

Assinado de forma  
digital por GRAFICA  
PRODATA  
LTDA:28141384000181  
Dados: 2024.07.08  
13:58:53 -03'00'